



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº DE-012/2029**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260423/0001-68**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
GABINETE DO PREFEITO E .....

O(A) GABINETE DO PREFEITO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.20260423/0001-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DE-012/2029, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SONS E IMAGENS PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DRONE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CÂMERA DE 1 POLEGADA DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL NOTURNA GRAVAÇÃO VERTICAL E ESTABILIZADOR COM ROTAÇÃO DE 225° ACTIVETRACK EM 360° ATUALIZADO LEVE E DOBRÁVEL BATERIA DE LONGA DURAÇÃO DESIGN ULTRACOMPACTO E DOBRÁVEL, EQUIPAMENTO DEVERÁ TER UM TAM	1.0	Unidade		
DRONE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CÂMERA DE 1 POLEGADA DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL NOTURNA GRAVAÇÃO VERTICAL E ESTABILIZADOR COM ROTAÇÃO DE 225° ACTIVETRACK EM 360° ATUALIZADO LEVE E DOBRÁVEL BATERIA DE LONGA DURAÇÃO DESIGN ULTRACOMPACTO E DOBRÁVEL, EQUIPAMENTO DEVERÁ TER UM TAMANHO QUE CAIBA EM MOCHILA OU OBJETO EQUIVALENTE PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CONTA COM 42 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, PERMITINDO SALVAR FILMAGENS DIRETAMENTE PARA UM VOO ININTERRUPTO. SENSOR DE 1 POLEGADA: FAZER CAPTURA					





COMO UM PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 50 MP E ABERTURA F/1,8, REGISTRA FOTOS NÍTIDAS MESMO EM BAIXA LUZ. GRAVA VÍDEOS EM HDR 4K/60FPS COM ATÉ 14 PARADAS DE ALCANCE DINÂMICO. O MODO MED-TELE DE 48 MM COM FOCO NOS OBJETOS COM CLAREZA, COM ALGORITMOS DE OTIMIZAÇÃO DE RETRATOS MELHORAM BRILHO, CONTRASTE E TONS DE PELE. MODO MED-TELE COM ZOOM. VÍDEO EM HDR 4K/60FPS COM ATÉ 14 PARADAS DE ALCANCE DINÂMICO. CÂMERA LENTA 4K/120FPS, CLARA E FLUIDA. GRAVAÇÃO EM 10 BITS COM H.265, MAIOR FLEXIBILIDADE DE CORES E ISO ELEVADO PARA CAPTURAS NOTURNAS. GRAVAÇÃO VERTICAL E ROTAÇÃO FLEXÍVEL ESTABILIZADOR COM ROTAÇÃO DE 225° PROPORCIONA MOVIMENTOS DINÂMICOS EM CONJUNTO COM MODOS COMO QUICKSHOT GIRAR, TIMELAPSE, SPOTLIGHT E VOO COM TRAJETÓRIA. A VELOCIDADE MÁXIMA DE RASTREAMENTO EM ÁREAS ABERTAS PODENDO CHEGAR A 15 M/S, MANTENDO O EQUILÍBRIO ENTRE AGILIDADE E SEGURANÇA. AUTONOMIA E TRANSMISSÃO ATÉ 36 MINUTOS DE VOO COM A BATERIA PADRÃO E 52 MINUTOS COM A VERSÃO PLUS. CARREGAMENTO COMPLETO DE TRÊS BATERIAS EM APROXIMADAMENTE 115 MINUTOS. COMPATÍVEL COM FILTROS ND, BATERIAS ESTENDIDAS E HUB DE CARREGAMENTO INTELIGENTE, QUE OTIMIZA A ENERGIA RESTANTE ENTRE BATERIAS. COR: CINZA PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: 1206G LARGURA DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: 9.65CM ALTURA DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: 6.84CM COMPRIMENTO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: 15.66CM.

2	DISPOSITIVO MÓVEL (SMARTPHONE): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE, NO MÍNIMO: TELA DE: 6,9 POLEGADAS, OU TECNOLOGIA SIMILAR; MEMÓRIA RAM DE: 12 GB RAM (MÍNIMO); ARMAZENAMENTO INTERNO DE: 256 GB (MÍNIMO); CÂMERAS TRASEIRAS E CÂMERA FRONTAL; CONECTIVIDADE DE: 5G, 4G, WI-FI E BLUETOOTH (MÍNIMO); SISTEMA OPER	1.0	Unidade		
---	---	-----	---------	--	--

DISPOSITIVO MÓVEL (SMARTPHONE): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE, NO MÍNIMO: TELA DE: 6,9 POLEGADAS, OU TECNOLOGIA SIMILAR; MEMÓRIA RAM DE: 12 GB RAM (MÍNIMO); ARMAZENAMENTO INTERNO DE: 256 GB (MÍNIMO); CÂMERAS TRASEIRAS E CÂMERA FRONTAL; CONECTIVIDADE DE: 5G, 4G, WI-FI E BLUETOOTH (MÍNIMO); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13; IOS 15; SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PERMITINDO ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO APARELHO (MÍNIMO); BATERIA DE: 4.900 MAH (MÍNIMO); PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: SIM, COM CERTIFICAÇÃO IP68 OU TECNOLOGIA SIMILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES (MÍNIMO), A PARTIR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.

3	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	1.0	Unidade		
---	-------------------------------------	-----	---------	--	--

MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. NOTEBOOK, NOVO, SEM USO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM CATEGORIA INTEL® CORE™ I7; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB RAM DDR4 OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR 3.200MHZ (1X MÓDULO SO-DIMM DE 8 GB); ARMAZENAMENTO 1 TB SSD NVME; TELA SUPERIOR A 15" (POLEGADAS) PAINEL DE LED IPS, TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A UHD PARA PROCESSADORES INTEL® COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM OU PLACA DE VÍDEO: AMD RADEON™ GRAPHICS INTEGRADA, COM 7 NÚCLEOS GRÁFICOS, OPERANDO COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 1800 MHZ. CONECTIVIDADE COMPOSTA POR REDE SEM FIO PADRÃO WI-FI REDE SEM CABO: 802.11 A/B/G/N/AC/AX, DUAS BANDAS COM FREQUÊNCIAS DE: 2.4 GHZ E 5 GHZ, SUPORTE AO WI-FI 6, COM TECNOLOGIA 1X1 MU-MIMO SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.1 E INTERFACES CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS USB PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR, 01 (UMA) PORTA HDMI, 01 (UMA) PORTA USB TIPO C (RECOMENDÁVEL), CONTROLE DE PRIVACIDADE: SLOT DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON LOCK; ÁUDIO CONTENDO 2X MICROFONES COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO FEITO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMPATÍVEL COM CORTANA POR VOZ; RECURSOS INTEGRADOS COMPOSTOS POR WEBCAM COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 1080P À 60 FPS COM RECURSO TNR; BATERIA E ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 65 WATTS BIVOLT 100 A 240 VOLTS COM CABO TIPO-C PARA CONECTAR AO NOTEBOOK E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BATERIA: DE ATÉ 4527 MAH COM 3 CÉLULAS ION DE LÍTIO DE 53 WATTS/HORA; TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT2, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 HOME, EM PORTUGUÊS (BRASIL), 64 BITS, INSTALADO E ATIVADO DE FÁBRICA, OU VERSÃO SUPERIOR COMPATÍVEL; PODERÁ SER ACEITO EQUIPAMENTO COM CONFIGURAÇÕES SUPERIORES AO ESPECIFICADO, DESDE QUE COMPROVADO A VANTAJOSIDADE.; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE AUTORIZADA, COM SUPORTE TÉCNICO NO TERRITÓRIO NACIONAL.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,





encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) GABINETE DO PREFEITO, na classificação abaixo: 0201.04.122.0402.2.003 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905217 - Equipamentos e Material Permanente 44905217 - Equipamentos e Material Permanente;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-012/2029.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DE-012/2029.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acopiara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACOPIARA/CE, ..... de..... de 20.....

GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF Nº 07.847.379/0001-19





JOSE EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.

